



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

CONTRATO N.º 10/2017

-----CONTRATO PARA FORNECIMENTO CONTINUADO DE MASSAS BETUMINOSAS QUENTES, PARA O ANO DE 2017, ADJUDICADO À SOCIEDADE PRIORIDADE - CONSTRUÇÃO DE VIAS DE COMUNICAÇÃO, S. A., PELA IMPORTÂNCIA DE 342.943,50 € (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS).-----

-----ENTRE:-----

----- O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C. 506087000, aqui representado pela Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, no uso de poderes que lhe foram delegados por despacho do Senhor Presidente de 15/10/2013, como 1.º Outorgante.-

-----E-----

----- A Sociedade Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, S. A., com sede na Zona Industrial de Viadores, Lotes 22 e 27, 3050-334 Mealhada, na União das Freguesias de Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes e Concelho de Mealhada, matriculada na Conservatória do Registo Predial / Comercial de Mealhada sob o número 502442271, N.I.P.C. 502442271, aqui representada pela sua Presidente do Conselho de Administração Senhora Maria da Conceição Cordeiro Pereira Machado, com o número de identificação civil 07421269 9ZZ2, sendo que o cartão de cidadão é válido até 25/05/2017 e com o contribuinte fiscal número 184211832, com poderes para intervir neste ato em representação da referida Sociedade, conforme verifiquei por uma certidão permanente, com o código de acesso número 2436-0823-4239, extraída em 23/11/2016, do site [www.portaldaempresa.pt](http://www.portaldaempresa.pt), nos termos do número 5, do artigo 75.º, do Código do Registo Comercial, que se arquiva, como 2.º Outorgante.-

-----É celebrado o presente contrato de fornecimento, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

#### PRIMEIRA

-----O objeto do contrato é o "Fornecimento continuado de massas betuminosas quentes, para o ano de 2017".-----

#### SEGUNDA

-----O presente fornecimento será executado de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o processo de concurso (programa de procedimento e caderno de encargos) aprovado para o efeito, e os relatórios preliminar e final, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato, e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

#### TERCEIRA

-----O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, no montante global de 342.943,50 € (trezentos e quarenta e dois mil novecentos e quarenta e três euros e cinquenta cêntimos), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, considerando o valor unitário de 23,57 € para as 14.550 toneladas a concurso.-----

#### QUARTA

-----O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido processo de concurso aprovado para este fornecimento e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

QUINTA

----- O prazo de pagamento do fornecimento é de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, conforme estipulado no ponto 12., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para o presente concurso público.-----

SEXTA

----- O presente contrato mantém-se em vigor até 31/12/2017, salvo se se consumirem antes desta data as quantidades adjudicadas, situação que determina que o terminus do procedimento ocorra antes da data mencionada.-----

SÉTIMA

----- O presente fornecimento será efetuado de forma continuada, até à data mencionada, de acordo com as necessidades dos serviços, mediante N/ pedido, sendo que a entrega ocorrerá com o transporte a ser assegurado por este Município.-

OITAVA

----- O Município não fica obrigado a completar, no período do concurso, a aquisição das quantidades de massas a concurso, expressas no ponto 1.1., da parte I, do caderno de encargos do mesmo, e no presente contrato, as quais são meramente estimativas, destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral das quantidades previsíveis e a permitir o cálculo do valor de adjudicação do procedimento.-----

NONA

----- Durante a vigência do contrato poderá haver lugar a revisão de preços, mediante a utilização da fórmula e atendendo ao exposto no ponto 11., da parte I, do caderno de encargos do mesmo.-----

DÉCIMA

----- A presente despesa tem cabimento no Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos do Município, aprovado para o corrente ano, Rúbrica do P.P.I.

03 331 2004/26 2 - "Requalificação da Rede Viária no Concelho, por A. D." e Rúbrica Orçamental 02 07030308 - "Viação rural", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde a verba se encontra previamente cabimentada sob o número RI Concurso 2220/2016, de 31/10/2016. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 06/02/2017, sob o número Contrato 10/2017/2017, com o número sequencial de compromisso 23863, do Sistema de Contabilidade Autárquica.-----

#### DÉCIMA-PRIMEIRA

----- O depósito para garantia do presente contrato ficou integralmente constituído pela garantia bancária, do Novo Banco, S. A., no montante de 17.147,18 € (dezassete mil cento e quarenta e sete euros e dezoito cêntimos), garantia bancária número N00402570, datada de 23/01/2017, correspondente a 5% do preço contratual, sendo a mesma libertada nos termos do disposto no artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos, conforme exposto no ponto 16., da parte I, do caderno de encargos aprovado para o presente fornecimento.-----

#### DÉCIMA-SEGUNDA

----- Ficam arquivados no processo respeitante ao presente fornecimento os seguintes documentos, apresentados pela Sociedade Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, S. A., sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----

----- Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do Código dos Contratos Públicos, emitida em 26/01/2017, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

----- Certificado do Registo Criminal, da Sociedade Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, S. A., emitido em 04/01/2017.-----

----- Certificado do Registo Criminal da Administradora Senhora Maria da Conceição Cordeiro Pereira Machado, emitido em 04/01/2017.-----



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Alfredo Rodrigues Amaral, emitido em 04/01/2017.-----

-----Fotocópia de uma Certidão passada pelo Serviço Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Mealhada), em 07/11/2016, comprovativa de que a referida Sociedade tem a sua situação tributária regularizada.-----

-----Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 07/12/2016, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva da referida Sociedade perante aquele Instituto.-----

-----Fotocópia da declaração periódica de rendimentos relativa ao exercício de 2015, entregue via Internet em 30 de maio de 2016.-----

-----O presente fornecimento foi adjudicado conforme deliberação camarária de 17/01/2017, na sequência do concurso público internacional aberto para o efeito, tendo sido aprovada a minuta do presente contrato em 26/01/2017.-----

----- Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 06 de fevereiro de 2017

O Município de Cantanhede,

\_\_\_\_\_

Pela Sociedade Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, S. A.,

\_\_\_\_\_

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,

\_\_\_\_\_